

matrícula

54.031

ficha

1

São Paulo, 29 de agosto de 1.986.-

UMA VAGA INDETERMINADA para guarda de um carro de passeio de tamanho médio mediante a manobrista que tão somente para verificação e disponibilidade, tem o nº 27-G2 situada na garagem/ de 2º subsolo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CITY PARK na rua Humberto I 928, no 9º subdistrito-VILA MARIANA contribuinte nº - 037.043.1041-7, cabendo-lhe uma fração ideal de 1/106% da - - área total da garagem de 2.348,00m2 e da fração ideal de - - 8,8016100% do terreno.- PROPRIETÁRIOS:- MENDEL STEINBRUCH, RG 1.466.432, CPF 018.004.778-72 e s/m DOROTHEA STEINBRUCH, RG - 4.328.916, brasileiros, proprietários, casados no regime da - comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, res. e dom. n/Cap., - na Av. Higienópolis 826, no 9º andar e JACKS RABINOVICH, RG - 1.179.678, CPF 011.495.638-44 e s/m BELINA RABINOVICH, RG nº 1.938.444, brasileiros, proprietários, casados no regime da - comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, res. e dom. n/Cap., - na Av. Rebouças 3461.- TITULO AQUISITIVO:- MATRÍCULA 19.778.- O OFICIAL.-

R-1/54.031 Da Ata de Assembléia de Constituição realizada em 03/1/86 registrada sob nº 35300111346, em 23/4/86 na Junta Co mercial do Estado de São Paulo, publicada no Diário Comércio/ e Indústria, edição de 24/4/86, os proprietários já qualifica dos TRANSMITIRAM A TITULO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E CON FERENCIA DE BENS, a COMPANHIA J.M. DE IMÓVEIS estabelecida n/ Cap., na rua Ivaí 207, sala 1, CGC 55.643.498/0001-00, pelo - valor de R\$ 15.000.000, o imóvel desta matrícula. São Paulo, - 29 de agosto de 1986. O OFICIAL MAIOR.

AV-2/54.031 Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento 20/93 da E. Corregedoria Geral da Justiça, pública do no D.O de 11/11/93, para constar que o imóvel descrito no

CONTINUA NO VERSO

matrícula
54.031

ficha
1
verso

preâmbulo desta matrícula, foi havido por escritura de - - -
21/11/75, do 9º Cartório de Notas, desta Capital, transcrita
sob nº 93.429 em 16/12/75 e escritura de 29/1/76, do 22º Car
tório de Notas, desta Capital, registrada sob nº 1 na matrí-
cula 2.222 em 19/4/76, e especificação de condomínio na ma-
trícula 19.778, São Paulo, 03 de janeiro de 1.996.-.-.-.-
EU Juan/Alu AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O SUBSTI-
TUTO Paulato

R-3/54.031 Por escritura de 21/12/1.995, do 9º Cartório de
Notas, desta Capital, (Lº 6026-FLS.141), a COMPANHIA J.M. DE
IMÓVEIS, com sede nesta Capital, à rua Ivaí, 207, sala 1, -
CGC 55.643.498/0001-00, TRANSMITIU POR VENDA FEITA a ROBERTO
FIUZA DE ANDRADE, brasileiro, advogado, RG 3.994.796-SP, CPF
047.027.008-04, casado pelo regime da comunhão universal de
bens, antes da Lei 6515/77, com HELOISA PUPATTO FIUZA DE AN-
DRADE, res. e dom. nesta Capital, à rua Humberto I, 928, apt
121-D, pelo valor de R\$ 7.000,00, o imóvel desta matrícula.-
São Paulo, 03 de janeiro de 1.996.- EU Juan/Alu
AUXILIAR A DATILOGRAFEI.- O SUBSTITUTO Paulato

R. 04 - Em 6 de julho de 2010

Ref. prenotação n. 281.368, de 5 de julho de 2010

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 28
de junho de 2010, página 151, no livro n. 9.158, do 9º Tabelião de Notas desta Capital,
ROBERTO FIUZA DE ANDRADE, RG n. 3.994.796-SSP/SP, CPF(MF) n.
047.027.008-04, advogado, e sua mulher HELOISA PUPATTO FIUZA DE
ANDRADE, RG n. 4.496.023-SSP/SP, CPF(MF) n. 623.281.318-91, professora,
brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à
edição da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hong Kong n. 112,
> Londrina-PR, VENDERAM o imóvel, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a
PAULO EDUARDO SILVA, RG n. 6.190.684-0-SSP/SP, CPF(MF) n. 945.892.088-49,
-.-.-.-.--(continua na ficha n. 02).-.-.-.-.-

matrícula

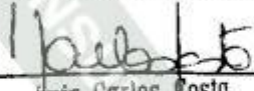
54.031

ficha

02

São Paulo, 6 de julho de 2010

administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ROSE MARY BUENO SILVA**, RG n. 6.154.072-SSP/SP, CPF(MF) n. 979.158.238-68, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Humberto I n. 928, ap. 182-C, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 21.484,91. (Microfilme n. 281.368).

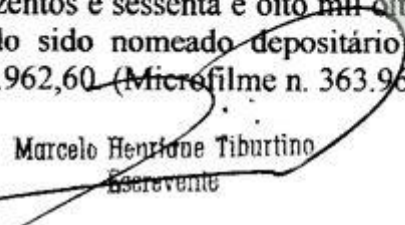

Luiz Carlos Costa
Escrivante


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 05 - Em 22 de janeiro de 2018

Ref. prenotação n. 363.966, de 18 de janeiro de 2018

PENHORA: Conforme Termo de Penhora e Depósito lavrado em 16 de janeiro de 2018, pela 4ª Vara Cível do Foro de Santos - SP, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 0014924-86.2017.8.26.0562, movida por JOSE PAULO TEIXEIRA, em face de PAULO EDUARDO SILVA, procedemos à averbação da penhora de parte ideal correspondente a 50% do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 368.887,81 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o executado. Valor Base de Cálculo: R\$ 122.962,60 (Microfilme n. 363.966).


Marcelo Henrique Tiburtino
Escrivante


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL